



LEI Nº 547/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Cria a Subsecretaria na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e os incisos do artigo 11 da Lei nº330/2009, de 25 de junho 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte estrutura:

- I – Subsecretaria;
- II – Coordenação Administrativa;
- III – Coordenação Financeira;
- IV – Coordenação de Tecnologia e Informação;
- V – Coordenação da Dívida Ativa;
- VI – Gerência da Administração Tributária:
 - a) Junta de Julgamento;
 - b) Setor de Fiscalização;
 - c) Setor de Atendimento;
 - d) Setor de Cadastro Geral de Atividades;
 - e) Setor de Cadastro Imobiliário;
 - f) Conselho Municipal de Contribuintes.
- VII – Gerência de Contabilidade:
 - a) Serviço de Empenho da Despesa;
 - b) Serviço de Controle da Execução da Despesa;
 - c) Serviço de Registros Contábeis e Prestação de Contas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2018, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia,
07 de junho de 2018.**

JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal